

EDITAL UNIFEBE n.º 41/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial**, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2009, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

- a) Tecnologia em Gestão Comercial (noturno*): 40 vagas;
- b) Tecnologia em Gestão Empresarial – Brusque/SC (noturno*): 40 vagas;
- c) Tecnologia em Gestão Empresarial – Nova Trento/SC (noturno**): 50 vagas.

* As aulas dos Cursos de Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Gestão Empresarial – Brusque/SC ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras.

** As aulas do Curso de Tecnologia em Gestão Empresarial – Nova Trento/SC ocorrerão nas segundas, terças e quartas-feiras.

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO: os candidatos poderão efetuar sua inscrição na *home page* da Unifebe – www.unifebe.edu.br - ou na Secretaria Acadêmica da Unifebe, das 08h às 12h e das 13h30min às 21h, no período de 15 de dezembro de 2008 a 03 de fevereiro de 2009.

3.1. Caso o candidato venha a se inscrever por meio da *home page* da Unifebe, deverá imprimir o boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição e efetuar o pagamento na rede bancária, nas casas lotéricas ou no Setor Financeiro (1º Piso, Bloco B) do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

3.2. No período de férias, compreendido entre 19/12/08 e 11/01/09, a inscrição somente poderá ser efetuada por meio da *home page* da Unifebe – www.unifebe.edu.br.

3.2.1. No período descrito no item 3.2, o pagamento somente poderá ocorrer por meio da rede bancária e das casas lotéricas e a entrega dos documentos poderá ocorrer no período e nos horários descritos no item 3.3.

3.3. No período de plantão de atendimento, compreendido entre 12/01/09 e 20/01/09, a inscrição poderá ser efetuada, de acordo com o disposto no item 3, das 13 às 19 horas.

4. DO VALOR DO ENCARGO DE EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO: R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Caso não se configure o número mínimo de inscritos constante no item **1** do presente Edital e a Unifebe optar por não oferecer o Curso, será devolvido o valor do encargo de expediente para inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

I - fotocópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II - fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

III - fotocópia da Carteira de Identidade.

5.1. A inscrição, inclusive via internet, somente será considerada concluída no momento da entrega dos documentos constantes no item **5** do presente Edital e de fotocópia do comprovante de pagamento do encargo de expediente para inscrição, sendo que o prazo para entrega ao item **3** do Edital se encerrará no dia 03 de fevereiro de 2009.

5.1.1. Documentos enviados por correio, via SEDEX, somente serão aceitos, se forem postados até o dia 03 de fevereiro de 2009, para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, Caixa Postal 1501, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, para a Secretaria Acadêmica do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, referente ao Processo Seletivo Especial.

5.2. A Unifebe não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO: o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética de todas as notas constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio.

7. DO DESEMPATE: no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: O resultado das inscrições referentes ao item **3** será publicado no dia 04 de fevereiro de 2009, a partir das 18h, na home page da www.unifebe.edu.br.

9. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada das 13h30min às 21h, na Secretaria Acadêmica da Unifebe, no dia 06 de fevereiro de 2009.

9.1. A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- d) Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (somente original);
- f) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior).

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

11. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início às 18h30min, nas seguintes datas e locais:

I- Tecnologia em Gestão Empresarial – Brusque/SC e Tecnologia em Gestão Comercial: 10/02/08, na sede da Unifebe, localizada no bairro Santa Terezinha, Brusque/SC;

II – Tecnologia em Gestão Empresarial – Nova Trento/SC: 09/02/08, no Centro de Encontros Imaculada Conceição-CEIC, localizado à Rua dos Imigrantes, nº 126, Centro

11.1. O local de funcionamento das aulas será divulgado no primeiro dia de aula e poderá ser alterado pela Unifebe por motivo de ordem administrativa, econômico-financeira e/ou didático-pedagógica.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

12.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

12.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.

12.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 05 de dezembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora